LEI Nº. 2.509, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a transferir Subvenção Social para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, mediante convênio firmado entre as partes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no corrente exercício e de forma adicional, recursos financeiros no montante de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na modalidade Subvenção Social, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, destinados ao atendimento de ações assistenciais, relacionadas a portadores de deficiência.

Art. 2º A liberação dos recursos obedecerá às normas do convênio firmado entre as partes, contemplando as ações desenvolvidas, as metas que deverão ser atingidas, os padrões de atendimento mínimos desejados e a necessária prestação de contas dos recursos liberados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 27 de dezembro de 2011.

Maria Aparecida André Pascueto
Prefeita Municipal em exercício

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 107 de 28/12/2011